

RESOLUÇÃO Nº 59/2011/CS

Florianópolis, 15 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008.

Considerando a deliberação do Conselho Superior em reunião extraordinária do dia 14 de setembro de 2011.

Resolve:

Aprovar a reestruturação do *Curso Técnico Subsequente em Serviços de Bar e Restaurante* do *Campus Florianópolis-Continente* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, do Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, com carga horária de 800 horas, distribuídas em 2 módulos de 400 horas, com estágio curricular não obrigatório, oferta em regime semestral sendo 36 vagas por turma, totalizando 72 vagas anuais, nos turnos vespertino e matutino alternadamente, destina-se a alunos que tenham concluído o ensino médio.

Publique-se e

Cumpra-se.

JESUÉ GRACILIANO DA SILVA

Presidente